



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

PORTARIA Nº 354/CBMSC, de 29/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Núcleo de Gestão de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – NUPROJ/CBMSC, para exercer as atribuições definidas no art. 6º, § 1º do Decreto Estadual nº 632/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo elencados:

- I - TC BM Mtcl 928359-5 Priscila Casagrande;
- II - Cap BM Mtcl 929634-4 Natália Cauduro da Silva;
- III - Cap BM Mtcl 929145-8 Jefferson Luiz Machado;
- IV - Cb BM Mtcl 929082-6 Melina da Silva;
- V- Cb BM Mtcl 931783-0 Juliano Schwanck Lopes;
- VI - Cb BM Mtcl 933622-2 Bruno Gonçalves LUCENA; e
- VII - Sd BM Mtcl 691858-1 Lucas da Costa Nienchotter.

Parágrafo único. Designar a militar referida no inciso primeiro deste artigo para a função de presidente da comissão e Gestora de Portfólio do órgão.

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designados(s) para a instituição, poderá(ão) ser designado(s) pelo Gestor do NUPROJ/CBMSC para tarefas de estruturação do NUPROJ, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Art. 4º Os membros do NUPROJ/CBMSC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 385/CBMSC, de 03/11/22.

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L98QC03X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 30/05/2023 às 15:02:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDg1NF8xNTAyMI8yMDIzX0w5OFFDMDNY> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014854/2023** e o código **L98QC03X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.